**EMENDA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2019.**

Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º e acrescenta o artigo 5º ao Projeto de Lei Nº 110/2019.

A Vereadora Mônica Morandi apresenta com fundamento no art. 140, §4º do Regimento Interno para consideração em plenário desta Casa de Leis, emenda ao Projeto de Lei nº 110/2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de câmeras em pet shops no município de Valinhos”, dando nova redação ao artigo 4º, passando o dispositivo abaixo especificado a ter a seguinte redação:

[...]

 **Artigo 4º -** Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

 **Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 junho de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Mônica Morandi**

**Vereadora**